



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3361/2024

DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo nº 001/2023 e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2023, para contratação eventual e por tempo determinado das funções públicas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF, CONTADOR, COORDENADOR DO PROJETO ESPAÇO AMIGO, DENTISTA, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DO PSF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSPETOR DE ALUNOS, JARDINEIRO, LIXEIRO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MERENDEIRA, MONITOR DO PROJETO ESPAÇO AMIGO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, OPERADOR DE MAQUINAS, PEDAGOGO, PEDREIRO, PROFESSOR DE PEB I, PROFESSOR DE PEB II ARTES, PROFESSOR DE PEB II CIÊNCIAS, PROFESSOR DE PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE PEB II GEOGRAFIA, PROFESSOR DE PEB II HISTÓRIA, PROFESSOR DE PEB II INGLÊS, PROFESSOR DE PEB II LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE PEB II MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PEE – EDUCAÇÃO ESPECIAL, PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO, SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS, VETERINÁRIO.

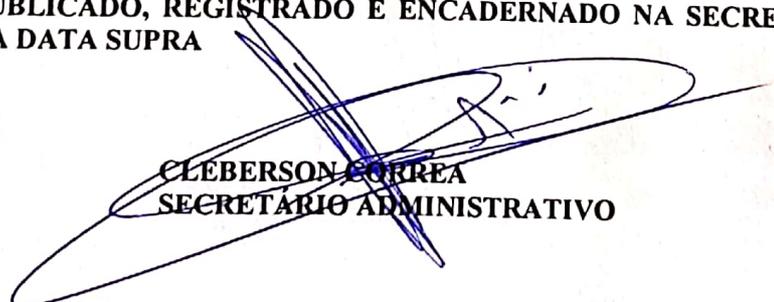
Art. 2º. A validade do aludido Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 24 de janeiro de 2024.


ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA


CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO